

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0714795/2026/SEC-GERAL/ALERO

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 006/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. **ROGERIO GAGO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 531.209.062-04 portador do RG n. 951094 SSP/RO, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **EMPRESA FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.335.618/0001-17, estabelecida à Rua Vilagran Cabrita, n. 1301, Sala 16, Bairro Centro, na cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representada pelo Sr. **AIRTON GOMES HOREAY**, brasileiro, inscrito no CPF n. 389.217.662-00, portador do RG n. 388540- SSP/RO, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Eletrônico n. 100.172.000019/2024-12 que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 006/ALE/2023, celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO e a EMPRESA FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGEM EIRELI, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Único – O presente termo obedecerá ao estipulado no Contrato 006/2023, bem como às disposições constantes dos documentos que integram os Processos Administrativos nº 9564/2023-e e 100.012.000035/2023-59 (contratação), e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato: Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023/CPP/ALE/RO e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global do presente aditivo é de R\$ 4.785.072,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de serviço de natureza contínua e essencial ao funcionamento da Assembleia Legislativa, visto que garante o deslocamento adequado de parlamentares e servidores, indispensável ao cumprimento das agendas institucionais e atividades externas. Uma eventual paralisação causaria prejuízos diretos à rotina administrativa e operacional da instituição. Além disso, o contrato encontra-se em regular execução, sem registro de ocorrências relevantes, e os serviços prestados vêm atendendo satisfatoriamente às demandas institucionais desta Casa de Leis, justificando, assim, a prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.33.01 PASSAGENS PARA O PAÍS

Número empenho: 2026NE000466

Valor da cobertura orçamentária: 3.120.000,00 (Três Milhões e Cento e Vinte Mil Reais)

Processo eletrônico n. 100.172.000019/2024-12

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 006/2023, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.172.000019/2024-12 (prorrogação) e 100.012.000035/2023-59 (contratação).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho, 18 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário Geral – ALE/RO

CONTRATANTE

FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI

AIRTON GOMES HOREAY

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON GOMES HOREAY**, **Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gago da Silva**, **Secretário Geral**, em 18/03/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0714795** e o código CRC **D5E6FA24**.

Referência: Processo nº 100.172.000019/2024-12

SEI nº 0714795

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2023

Processo Administrativo 100.172.000019/2024-12

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: EMPRESA FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 006/ALE/2023, celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO e a EMPRESA FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGEM EIRELI, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Único – O presente termo obedecerá ao estipulado no Contrato 006/2023, bem como às disposições constantes dos documentos que integram os Processos Administrativos nº 9564/2023-e e 100.012.000035/2023-59 (contratação), e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato: Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023/CPP/ALE/RO e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O valor global do presente aditivo é de R\$ 4.785.072,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de natureza contínua e essencial ao funcionamento da Assembleia Legislativa, visto que garante o deslocamento adequado de parlamentares e servidores, indispensável ao cumprimento das agendas institucionais e atividades externas. Uma eventual paralisação causaria prejuízos diretos à rotina administrativa e operacional da instituição. Além disso, o contrato encontra-se em regular execução, sem registro de ocorrências relevantes, e os serviços prestados vêm atendendo satisfatoriamente às demandas institucionais desta Casa de Leis, justificando, assim, a prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.33.01 PASSAGENS PARA O PAÍS

Número empenho: 2026NE000466

Valor da cobertura orçamentária: 3.120.000,00 (Três Milhões e Cento e Vinte Mil Reais)

Processo eletrônico n. 100.172.000019/2024-12

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 006/2023, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.172.000019/2024-12 (prorrogação) e 100.012.000035/2023-59 (contratação).

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual, depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho, 18 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI
AIRTON GOMES HOREAY
CONTRATADA